



## EDITAL N. 33/2025 - REABERTURA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa, nº 050783, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos e de graduação da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/03/2025
Inscrição dos candidatos	31/03/2025 até 01/04/2025
Avaliação dos candidatos	02/04/2025
Divulgação resultado preliminar	02/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/04/2025 até o meio-dia
Análise Recursos	03/04/2025
Divulgação do Resultado Final	03/04/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 31/03/2025 a 01/04/2025

**2.2** Horário: do dia 31/03/2025 às 23h59min do dia 01/04/2025

**2.3** Local: inscrições via e-mail – [roggia@ctism.ufsm.br](mailto:roggia@ctism.ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e histórico escolar anexados ao e-mail.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:



- Avaliação da Ficha de Inscrição do candidato (Anexo A): peso 5,00.

- Análise do histórico escolar: peso 5,00.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida por um período de 12 meses prorrogável por igual período.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de abril de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	050783	Eletrônica de potência aplicada a elementos de armazenamento de energia	Eletrônica digital. Eletrônica analógica. Eletrônica de potência.	Abril a dezembro de 2025

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso técnico presencial ou de graduação, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.



5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dez dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [roggia@ctism.ufsm.br](mailto:roggia@ctism.ufsm.br).

Santa Maria, 31 de março de 2025

Prof. Leandro Roggia